

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 01/2023-SESEP

PROCESSO Nº P318492/2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023- SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede em Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 01/2023-SESEP é firmado com a finalidade de realizar o reajuste contratual anual, nos termos da cláusula quinta, do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, dos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III, 65, §8º todos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.192/01, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,06%, assim, passando o valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para R\$ 14.603,34 (catorze mil, seiscentos e três mil reais e trinta e quatro centavos), e o valor global de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 175.240,08 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais e oito centavos), conforme peças constantes no Processo nº P318492/2024, sendo o início da vigência do reajuste a partir do dia 1º de junho de 2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral(CE), na data da assinatura.

HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos

Visto:

CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB-CE 18.435